



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

Mensagem 013/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 013/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 013/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009.1502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS- PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7018 Pompeo Mattos

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009.1502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS- PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7023 Elvino Bohn Gass

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009.1502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS- PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7031 Afonso Motta calçamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedrodobutia.rs.gov.br



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

TOTAL

R\$ 470.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) da fonte 700.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos